



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA

COMARCA DE BOA VISTA

2ª VARA DE FAMÍLIA - PROJUDI

Centro Cívico - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - 2º andar - Centro - BOA

VISTA/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4726 - E-mail:

2familia@tjrr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de bem imóvel e para intimação das partes **ISABELLE BRENDA XAVIER E SILVA e EDILSON JOSE TAVARES LÊDO JUNIOR** e demais interessados, nos autos da Ação de Reconhecimento de União Estável e Dissolução, processo nº 0706224-13.2013.8.23.0010, em trâmite perante a **2ª Vara da Família da Comarca de Boa Vista (RR)**.

O Dr. Reinaldo Paixão Bezerra Júnior, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado do Amazonas, que utilizará o portal de leilões on-line do **"AMAZONAS LEILÕES"** (www.amazonasleiloes.com.br):

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: "UM IMÓVEL URBANO SITUADO NA RUA SANTA CLARA, Nº 423/CENTENÁRIO, BOA VISTA/RR, MEDINDO 15X35 – 525m²-, POSSUINDO UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 290m². SENDO UMA CASA COM SALA, COZINHA, DISPENSA, TRÊS QUARTOS, SENDO UMA SUÍTE COM CLOSET E VARANDAS –ÁREA DA CASA 198m² -. EDÍCULA, COM QUARTO/BANHEIRO/CHURRASQUEIRA – ÁREA DA EDÍCULA 92m² -. CONSTRUÇÃO DE PADRÃO MEDIANO E EM RAZOÁVEL ESTADO DE CONSERVAÇÃO."

AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL: R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

VISITAÇÃO - Não há visitação.

DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão em 07/11/2018, às 9 horas; e 2º Leilão em 14/11/2018, às 9 horas. (Horário de Boa Vista-RR).

CONDIÇÕES DE VENDA – Será necessário realizar um pré cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br e considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão e 2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas à apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).

PAGAMENTO – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

COMISSÃO DO LEILOEIRO – 5% (*cinco por cento*) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.

DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Caso o leilão seja cancelado após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo e/ou pagamento do débito, será devida a comissão do leiloeiro no importe de 2% (dois por cento) do valor da avaliação ou da dívida, o que for menor, não podendo o valor resultante exceder R\$ 10.000,00 (dez mil reais), definido como teto máximo do ressarcimento devido.



DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE – Considerando-se que a expropriação judicial é forma de aquisição originária de propriedade, o imóvel será arrematado livre de débitos tributários (que se sub-rogam no preço). Eventuais despesas de arrematação, inclusive a comissão do leiloeiro, correrão por conta do arrematante. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “*caput*”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.

Ficam as partes **ISABELLE BRENDA XAVIER E SILVA e EDILSON JOSE TAVARES LÊDO JUNIOR** e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista (RR), 08/10/218. Eu, João Swamy Miranda da Silva, Diretor de Secretaria em Exercício, digitei e lavrei o presente edital que vai assinado pelo MM Juiz.

REINALDO PAIXÃO BEZERRA JUNIOR
JUIZ DE DIREITO

